



FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUC. TECNOLOGIA E CULTURA
Demonstrações das Variações Patrimoniais do Exercício 2020

em R\$

VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	-	-
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	-	-
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	-	-
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	-	-
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	-
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	-	-
PERDAS COM ALIENAÇÃO	-	-
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	-	-
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	-
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	-	-
TRIBUTARIAS	67.457,56	94.820,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.110,24	-
CONTRIBUIÇÕES	64.347,32	94.820,90
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	-	-
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	-	-
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	-	-
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	-	-
OUTRAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	-	-
PREMIAÇÕES	-	-
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	-	-
INCENTIVOS	-	-
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	-	-
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	-	-
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	-	-
DIVERSAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	-	-
Resultado Patrimonial do Período	89.451,73	1.212.656,03



FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUC. TECNOLOGIA E CULTURA
Demonstrativo da Dívida Flutuante

Exercício: 2020
Anexo 17 - Lei 4.320/64

em R\$

	Saldo Exercício Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo Para o Exercício Seguinte
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREV. ASSISTENCIAIS A PAGAR	255.872,58	9.773.962,03	9.869.468,05	160.366,56
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREV. ASSISTENCIAIS A PAGAR	255.872,58	9.773.962,03	9.869.468,05	160.366,56
FORNecedores e Contas a Pagar	1.026.108,02	10.496.496,56	11.253.385,99	269.218,59
FORNecedores e Contas a Pagar Nacionais	1.026.108,02	10.496.496,56	11.253.385,99	269.218,59
OBRIGAÇÕES FISCAIS	8.851,82	61.653,52	62.171,78	8.333,56
OBRIGAÇÕES FISCAIS COM A UNIÃO	0,00	6.220,48	6.220,48	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS COM OS MUNICÍPIOS	8.851,82	67.874,00	68.392,26	8.333,56
DEMAIS OBRIGAÇÕES	352.499,84	2.069.533,57	2.074.976,55	347.056,86
VALORES RESTITUIVEIS	352.499,84	2.069.533,57	2.074.976,55	347.056,86
RESTOS NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	0,00	4.310.470,41	4.310.470,41	0,00
RESTOS NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	30.833.007,89	22.611.464,52	8.221.543,36
RESTOS NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	35.143.478,29	26.921.934,93	8.221.543,36
SubTotal	1.643.332,26	57.551.344,45	50.188.157,78	9.006.518,93
Total Geral	1.643.332,26	57.551.344,45	50.188.157,78	9.006.518,93

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

PROCESSO Nº 6074.2020/0001606-2

Assunto: Rerratificação e prorrogação do prazo de inscrição do Edital de Chamamento Público nº 006/2020/SMDHC

DESPACHO

I - RERRATIFICADO o Edital de Chamamento Público nº 006/2020/SMDHC publicado no DOC 19/12/2020 - de acordo com a minuta que APROVO (SEI 042428367), o qual autorizou a Credenciamento de instituições que pretendam aderir ao Programa Selo Igualdade Racial, com base no Decreto Municipal nº 57.987, de 23 de novembro de 2017, que regulamenta a Lei nº 16.340, de 30 de dezembro de 2015, que institui no Município de São o Programa Selo Igualdade Racial, destinado ao fomento de ações afirmativas de promoção de igualdade étnico-racial no âmbito da iniciativa privada."

II - Ao contínuo, AUTORIZO a prorrogação do prazo de inscrição previsto no Edital, o qual estará disponível na página do sítio eletrônico oficial da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania na internet – https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/parcerias/index.php?p=260490 e no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

EDITAL Nº CPB/006/2020/SMDHC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA (SMDHC), com base no Decreto Municipal nº 57.987, de 23 de novembro de 2017, que regulamenta a Lei nº 16.340, de 30 de dezembro de 2015, que institui no Município de São o Programa Selo Igualdade Racial, destinado ao fomento de ações afirmativas de promoção de igualdade étnico-racial no âmbito da iniciativa privada, RETIFICA o Edital CPB/006/2020/SMDHC, que dispõe sobre o credenciamento de instituições que pretendam aderir ao Programa Selo Igualdade Racial, tornando públicas as novas datas de inscrição e de realização da cerimônia de entrega.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Constitui objeto do presente edital a reabertura do credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na implementação do Programa Selo Igualdade Racial, previsto na Lei Municipal nº 16.340, de 30 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.987, de 23 de novembro de 2017.

1.2. Este edital será divulgado na página do sítio eletrônico oficial da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania na internet – https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/parcerias/index.php?p=260490 e no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

1.3. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital ou apresentar pedido de esclarecimento, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data-limite para envio das propostas, por intermédio do e-mail smdhccpir@prefeitura.sp.gov.br; a resposta às impugnações caberá à Coordenação de Promoção da Igualdade Racial, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão participar deste edital:

2.1.1. Para fins de manifestação de interesse quanto ao recebimento do Selo Igualdade Racial e integração à rede municipal de diversidade racial no mercado de trabalho, pessoas jurídicas de direito privado que empreguem profissionais negros(as), observado o percentual mínimo de 20% (vinte por cento) do total das vagas existentes e demais critérios descritos no item 3 deste edital;

2.1.2. Para contribuição à implementação do Programa Selo Igualdade Racial, pessoas jurídicas que atuem na formação de redes de engajamento de instituições privadas interessadas na empregabilidade, gestão de pessoas, cultura organizacional e investimento social como formas de enfrentamento às desigualdades e discriminações raciais no mercado de trabalho;

2.1.3. Para integração à rede municipal de diversidade racial no mercado de trabalho, pessoas jurídicas de direito privado que ainda não atendam aos critérios descritos no item 3 deste edital, mas que busquem conhecimento e troca de experiências por meio de imersões com especialistas no tema, favorecendo a conquista de resultados que futuramente os credenciem ao recebimento do Selo Igualdade Racial.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1. As manifestações de interesse deverão ser apresentadas à Coordenação de Promoção da Igualdade Racial, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, por meio do seguinte link para cadastramento: https://bit.ly/2VyrjVb (Formulário Eletrônico – https://bit.ly/2VyrjVb).

3.2. As instituições interessadas deverão estar cientes de que os objetivos do Programa Selo Igualdade Racial consistem no incentivo à adoção de políticas de ação afirmativa por meio de cotas raciais no âmbito do trabalho; na contribuição para a paz social, na liberdade e na igualdade material de oportunidades; na promoção da igualdade étnico-racial e reparação histórica à população negra; e na mitigação e eliminação paulatina de atos discriminatórios na sociedade paulistana e brasileira.

3.3. Para fins de aplicação da Lei nº 16.340, de 2015 e do Decreto Municipal nº 57.987, de 2017, que a regulamenta, considera-se negra a pessoa cujo conjunto de características fenotípicas revele a sua identificação social dentro dos grupos raciais preto ou pardo.

3.4. Também poderão solicitar sua adesão ao Programa Selo Igualdade Racial as pessoas jurídicas que contratem, em regime de terceirização, empresas que admitam, em seus quadros de pessoal, profissionais negros no percentual mínimo estabelecido no item 2.1.1 deste edital.

3.5. A totalidade de profissionais negros(as), representando no mínimo o percentual de 20% do quadro de pessoal da pessoa jurídica interessada, deverá estar distribuída em variados níveis hierárquicos e funções, em áreas como gerenciamento, administração e operacionalização.

3.6. Fica vedado o credenciamento de pessoas jurídicas que: I – não estejam instaladas no Município de São Paulo; II – não estejam com a situação fiscal regular perante a Receita Federal;

III – não estejam em conformidade com a legislação municipal, estadual, federal e internacional vigente para o exercício de suas atividades econômicas;

IV – tenham sido condenadas, por decisão judicial ou administrativa, proferida em última instância, por conduta que configure redução de pessoa à condição análoga à de escravo ou trabalho infantil.

3.7. O interessado é responsável pela legitimidade e veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas deverá acarretar a eliminação da inscrição apresentada, a aplicação de sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, mesmo que a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a definição das pessoas premiadas.

3.8. O Comitê de Ações Afirmativas de Promoção da Igualdade Étnico-Racial na Iniciativa Privada, instituído nos termos da Portaria SMDHC nº 065/SMDHC/2020, publicada no D.O.C. de 17.12.2020, a qual avaliará os requerimentos de adesão ao Programa Selo Igualdade Racial (Formulário Eletrônico – https://bit.ly/2VyrjVb), a declaração de atendimento aos requisitos formais (Anexo I) e os dados relativos ao pertencimento étnico-racial dos profissionais (Anexo II – Documento referencial para indicação da distribuição étnico-racial), a serem encaminhados pela Coordenação de Promoção da Igualdade Racial, da SMDHC, após o recebimento das respostas ao formulário eletrônico

4. DA ENTREGA DO SELO IGUALDADE RACIAL

4.1. As instituições cujo pedido de credenciamento tenha sido deferido serão convidadas a participar de evento de entrega do Selo Igualdade Racial, sendo vedada, contudo, a atribuição de remuneração, a qualquer título.

4.2. A realização da primeira entrega do Selo Igualdade Racial será no mês de novembro de 2021, em cerimônia (virtual ou presencial, a depender do contexto da saúde pública), podendo tal previsão sofrer modificações, de acordo com o interesse público. Todas as instituições credenciadas serão comunicadas sobre o alinhamento da data para entrega do Selo Igualdade Racial.

4.3. O Selo poderá ser utilizado em campanhas publicitárias, materiais gráficos, sacolas e embalagens disponibilizadas pela pessoa jurídica.

4.4. A validade do Selo limita-se a 1 (um) ano, período após o qual poderá ser renovado, desde que atendidos os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 16.340/2015 e no Decreto Municipal nº 57.987/2017, para a sua concessão inicial.

4.5. Concorrerá à entrega do Selo Igualdade Racial (edição 2021) as instituições credenciadas nos termos do item 2.1.1, cuja manifestação de interesse ocorra até 30/09/2021.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A inscrição dos interessados implica em prévia e integral concordância com as normas deste edital e ao disposto na legislação que lastreia a implementação do Programa Selo Igualdade Racial.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Promoção da Igualdade Racial, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

PROCESSO Nº 6074.2020/0001606-2

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

DECLARAÇÃO REFERENTE AOS ARTIGOS 3º, 5º E 6º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 57.987/2017

Declaro que, para fins de efetivação da inscrição no âmbito do Edital nº ____/SMDHC, representando a [identificação da instituição], inscrita no CNPJ/MF nº _____, com endereço paulistano _____;

Conforme disposto no artigo 3º, do Decreto Municipal nº 57.987/2017, o quadro de pessoal desta instituição apresenta profissionais negros e negras (pessoas pretas ou pardas), com percentual mínimo de 20% (vinte por cento), do total das vagas existentes, observando a distribuição em variados níveis hierárquicos e funções, em áreas como gerenciamento, administração e operacionalização.

I. Até 30/09/2021, os dados relativos ao pertencimento étnico-racial dos profissionais serão encaminhados, por meio do endereço eletrônico smdhccpir@prefeitura.sp.gov.br e/ou presencialmente (a depender do contexto da saúde pública), na Coordenação de Promoção da Igualdade Racial, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, localizada na Rua Libero Badaró, 119 – Centro – São Paulo – CEP 01009-000, observado o modelo documental previsto no Anexo II deste edital.

II. Nos termos do disposto no art. 6º, do Decreto Municipal nº 57.987/17, que esta instituição encontra-se:

- [] Instalada no Município de São Paulo;
- [] Com a situação fiscal regular perante a Receita Federal;
- [] Em conformidade com a legislação municipal, estadual, federal e internacional vigente para o exercício de suas atividades econômicas;

[] Sem histórico de condenação, por decisão judicial ou administrativa, proferida em última instância, por conduta que configure redução de pessoa à condição análoga à de escravo ou trabalho infantil.

São Paulo, _____ de _____ de 2021.

(Nome e Cargo do Representante Legal da instituição)

ANEXO II

Referencial para apresentação dos dados relativos ao pertencimento étnico-racial dos(as) profissionais:

Função	Nível Hierárquico	Raça/Cor	Gênero	Idade	Escolaridade	Padrão remuneratório	Data da contratação
--------	-------------------	----------	--------	-------	--------------	----------------------	---------------------

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE (2021/082)

A VISTA DAS INFORMACOES, MANTENHA-SE O PRESENTE AUTO DE MULTA. RECORRA O AUTUADO, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA PUBLICACAO, AO CHEFE DE GABINETE.

MULTA NR SEQ PROCESSO NOME PREFEITURA REGIONAL = 04 SAO MIGUEL R. D. ANA FLORA PINHEIRO DE SOUZA 76 00.300.243.9 02 01 6041202000017794 JULIANA ARRUDA SPIN

PREFEITURA REGIONAL = 06 VILA PRUDENTE AVENIDA DO ORATORIO 172 00.235.606.2 02 01 6060202000020489 GALETERIA Z L RESTAURANTE EIRELI

00.235.819.7 01 01 6060202100002458 IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR 00.236.013.2 02 01 606020200006478 ELISANDRA MERENDA BALERA

00.236.014.1 02 01 606020200006400 ELISANDRA MERENDA BALERA PREFEITURA REGIONAL = 11 SE R ALVARES PENTEADO 49 00.352.032.8 02 01 201800659071 AUTO POSTO FLOR DA LUZ EIRELI

00.352.040.9 02 01 201800688306 JULIANO VENDRAMIN DE AZEVEDO 00.355.361.7 02 01 201701393162 ANTONIO NOGUEIRA PLATZECK

00.357.069.4 02 01 201801274017 CLAUDIO JOSE MUMECI 00.367.241.1 02 01 6056202000060640 FIBRETEC TELECOMUNICACOES E COMERCIO LTDA

00.371.161.1 02 01 6055202100004550 LARINE GESTAO DE NEGOCIOS LTDA 00.371.162.0 02 01 6055202100004577 RICARDO DE BRITO ALVES

00.374.719.5 02 01 6042202100004240 LEONOR NICASTRO FIORITO 00.374.727.6 02 01 6052202100006026 WONG KAI WON

PREFEITURA REGIONAL = 23 GUAIANASES RUA HIPOLITO DE CAMARGO, 479 00.033.358.3 02 01 6055202100005662 JOAO GERMANO NEVES

00.033.605.1 02 01 603820200002180 COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SA 00.033.606.0 02 01 6060202100000218 TELEFONICA BRASIL S. A.

00.033.607.8 02 01 6060202100000226 TELEFONICA BRASIL S. A. PREFEITURA REGIONAL = 77 LIMPURB R. AZURITA,100 - CANINDE

00.133.236.0 02 01 8310202100006759 J.M. BELARMINO LOCAAO DE MAQUINAS LTDA ME 00.133.744.2 02 01 8310202000028300 CONDOMINIO RESIDENCIAL DEZ TIRADENTES

00.133.855.4 02 01 8310202100004748 FLAVIO AUGUSTO DE NAPOLI TRANSPORTES ME 00.133.856.2 02 01 8310202100004752 FLAVIO AUGUSTO DE NAPOLI TRANSPORTES ME

00.133.857.1 02 01 8310202100004754 FLAVIO AUGUSTO DE NAPOLI TRANSPORTES ME 00.133.858.9 02 01 8310202100004772 FLAVIO AUGUSTO DE NAPOLI TRANSPORTES ME

00.134.209.8 02 01 8310202100006716 SALVER TERRAPLENAGEM E LOCAAO DE MAQUINA 00.134.211.0 02 01 8310202100006716 SALVER TERRAPLENAGEM E LOCAAO DE MAQUINA

00.134.212.8 02 01 8310202100006490 ESTRELA LOCAAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 00.134.213.6 02 01 8310202100006490 ESTRELA LOCAAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

00.134.214.4 02 01 8310202100006490 ESTRELA LOCAAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 00.134.216.1 02 01 8310202100006716 SALVER TERRAPLENAGEM E LOCAAO DE MAQUINA

00.134.221.7 02 01 8310202100006481 JOAO GILBERTO RELVAS 00.134.222.5 02 01 8310202100006481 JOAO GILBERTO RELVAS

00.134.223.3 02 01 8310202100006481 JOAO GILBERTO RELVAS 00.134.224.1 02 01 8310202100006716 SALVER TERRAPLENAGEM E LOCAAO DE MAQUINA

00.134.225.0 02 01 8310202100006716 SALVER TERRAPLENAGEM E LOCAAO DE MAQUINA 00.134.226.8 02 01 8310202100006716 SALVER TERRAPLENAGEM E LOCAAO DE MAQUINA

00.134.434.1 02 01 8310202100007135 LUCIANO MOREIRA MAGELA REMOCAO

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE (2021/082)

A VISTA DAS INFORMACOES, CANCELEM-SE OS AUTOS DE MULTA, ABAIXO RELACIONADOS.

MULTA NR SEQ PROCESSO TIPO NOME PREFEITURA REGIONAL = 01 PIRITUBA AV. DR FELIPE PINEL 12 00.184.080.3 01 01 201602616023 REC.EXT ETEC PROFA. DRA.DOROTI QUIOMIKANASHIRO TOYOHARA

00.185.587.8 02 02 201602114842 RECONS. MARIVALDO SOUZA CAMPOS

00.189.753.8 01 01 6059201900035390 DEFESA FERNANDEZ MERA HOLDING E PARTICIPACOES LTDA

PREFEITURA REGIONAL = 03 SANTANA AV. TUCURUVI 808 00.207.921.4 01 01 200100761387 DEFESA CARMEN APARECIDA DE F BERNARDO E OUTROS

00.233.892.9 01 01 6052201900038498 DEFESA JOAO ANTONIO CARDOSO

PREFEITURA REGIONAL = 04 SAO MIGUEL R. D. ANA FLORA PINHEIRO DE SOUZA 76 00.299.635.0 01 01 201800625495 DEFESA MANSUR E MEDEIROS PARTICIPACOES LTDA

PREFEITURA REGIONAL = 05 ITAQUERA RUA AUGUSTO CARLOS BAUMAN 851 00.362.030.5 01 01 6041202100009106 DEFESA SALES EQUIP. E PROD. DE HIGIENE PROFESSIONAL L

00.362.031.3 01 01 6041202100009114 DEFESA SALES EQUIP. E PROD. DE HIGIENE PROFESSIONAL L PREFEITURA REGIONAL = 11 SE R ALVARES PENTEADO 49

00.357.078.3 01 01 201801273940 DEFESA BROTHERS AMIGOS DO BIXIGA BAR E LANCHONETE LTD

PREFEITURA REGIONAL = 13 PINHEIROS/ITAIM BIBI AV. DAS NACOES UNIDAS, 7.123

00.185.408.9 01 01 6050201900006056 DEFESA PALM FAST BISTRO COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBID

PREFEITURA REGIONAL = 23 GUAIANASES RUA HIPOLITO DE CAMARGO, 479 00.033.068.1 01 01 603820200000453 REC.EXT HOLA ADM DE BENS

00.033.340.1 01 01 6038202100004892 REC.EXT MARLI MILITAO DOS SANTOS

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE